

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 662, DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Concede auxílio à Prelazia de Santarém, para a comemoração do seu jubileu.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para a Prelazia de Santarém empregar nas suas obras de assistência social, e como homenagem ao jubileu de sua fundação.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior será pago através da mesa de rendas do Estado, na cidade de Santarém.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no D.O. de 20/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ